



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº778 DE 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, suplementando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
08.01 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Projeto/Atividade - 1.016 - CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 220.000,00

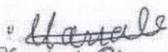
Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do Convênio Nº 368/2018 do Governo do Estado de São Paulo - Casa Civil - para execução de 4.586,00m² de recapeamento asfáltico em vias do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 03 de julho de 2019.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal